



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Profissional da Saúde.

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

- 5 de agosto: O Dia Municipal do Profissional da Saúde.

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

Os Profissionais da Saúde são fundamentais para a promoção e o cuidado com a saúde pública, desempenhando um papel essencial no bem-estar da população. São responsáveis por prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos. A criação de um dia dedicado ao reconhecimento desses profissionais visa homenagear seu trabalho incansável, especialmente em tempos de grandes desafios, como pandemias e crises sanitárias.

A escolha do dia 5 de agosto para a celebração do Dia Municipal do Profissional da Saúde está alinhada com o Dia Nacional da Saúde, reforçando a importância desses trabalhadores para o funcionamento do sistema de saúde. A data busca conscientizar sobre a importância da valorização contínua dos profissionais da saúde, tanto em seu aspecto técnico quanto no suporte emocional que oferecem à sociedade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.